

EDITAL 02/2022

DO PROGRAMA

A Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR torna público as condições para participação no processo seletivo destinado à obtenção de bolsa de estudo vinculada a campanha de marketing intitulada "**DEU A LOUCA NA COORDENAÇÃO**" referente ao ano de **2022/2**, cujo programa obedece aos termos da lei 12.101 de 27/11/2009, art.13, § 1º., inciso 3, alíneas *a* e *b*, integrantes das atividades filantrópicas da Instituição e tem como objetivo beneficiar alunos das duas modalidades dos cursos de graduação (bacharelado e tecnologia) comprovadamente carentes, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura(MEC).

Atendendo os quesitos supracitados, fica estabelecido a oferta de 20 bolsas de estudos com valores iniciais de R\$99,90 que serão reajustados anualmente, lembrando que o percentual de desconto será mantido até o final do curso escolhido.

As bolsas de estudos para o ano letivo de 2022/2, **sendo que a primeira parcela deverá ser paga entre os dias 18 a 22/07/2022, serão destinadas aos alunos que estejam matriculados no ano 2022/2** em qualquer curso ofertado pela instituição na modalidade EAD. **As bolsas abrangem somente o intervalo de dias 11/07/2022 a 15/07/2022 (20 bolsas) e serão concedidas de acordo com a ordem de chegada.**

Os alunos que não estiverem enquadrados no item acima serão desclassificados automaticamente.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para concessão da bolsa de estudos "DEU A LOUCA NA COORDENAÇÃO" poderão ser realizadas em duas etapas a saber:

1ª. Etapa: 11/07 à 15/07 (captação de interessado)

Neste período vamos receber pedidos pelas vias:



FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA
CESA- Centro de Estudo Superior de Apucarana
Recredenciada pela Portaria Nº 333/201, publicado no D.O.U. em 10/04/2022.
Ensino a Distância: Credenciada pela Portaria 659/16, publicado no D.O.U. de 19/07/2017

<https://api.whatsapp.com/send/?phone=15407248749&text=Envie%20esta%20mensagem%20para%20entrar%20em%20contato%20com%20o%20representante%20de%200vendas%20do%20%23392900.%20Obrigado%21>

<https://facnopar.com.br/virtual>

<https://www.instagram.com/facnopar/>

<https://pt-br.facebook.com/facnoparoficial>

Fone: 43-3420-1700

2ª. Etapa: 18/07/2022 a 22/07/2022 realização das matrículas e divulgação (<https://facnopar.com.br/virtual>) dos 20 bolsistas classificados

Para a realização da inscrição no processo seletivo da "DEU A LOUCA NA COORDENAÇÃO", o aluno(a) deverá estar regularmente matriculado para o ano letivo de 2022/2, mediante a formação de turma no curso de opção.

DOS REQUISITOS

O candidato poderá escolher qualquer curso de graduação listado no site <https://facnopar.com.br/virtual/cursos>

O processo é vedado aos alunos já beneficiados com a Bolsa do ProUni, FIES, descontos/bolsas Facnopar e aos alunos que são funcionários da Instituição e a seus dependentes.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais

- a) carteira de identidade e CPF do aluno e de todos os membros do grupo familiar;
- b) certidão de nascimento (dos membros que não possuem carteira de identidade);
- c) certidão de casamento ou declaração de concubinato registrada em cartório (do aluno e/ou dos membros do grupo familiar que forem casados ou mantenham união estável);
- d) certidão de óbito (de qualquer membro do grupo familiar que tenha falecido);
- e) certidão de separação judicial ou averbação dos pais ou do próprio aluno (se a separação não estiver legalizada, deve ser apresentada declaração dos cônjuges com as devidas testemunhas legais);
- f) comprovante de matrícula, boleto ou qualquer documento que comprove vínculo com instituição de ensino (do aluno e de todos os membros do grupo familiar que estudem em escola pública ou particular);
- g) comprovante de residência em nome de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (caso não exista tal documento, o membro poderá apresentar uma declaração idônea em que comprove morar no endereço).

DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA PERDA DO BENEFÍCIO

A desclassificação, com a conseqüente perda ou redução do benefício, dar-se-á nos casos em que:

- Não estar regularmente matriculado;
- a documentação entregue pelo aluno estiver incompleta;
- o aluno preencher a ficha de forma incorreta ou omitir informações;
- o aluno não puder comprovar a veracidade dos dados informados;
- ficar comprovado, a qualquer tempo, que o aluno não necessita do benefício;

- ficar comprovada a falsidade dos dados apresentados, mesmo se o aluno já houver sido classificado (caso em que é vedada a sua participação em outros processos de bolsa promovidos pela Instituição);
- o aluno não se matricular no período de matrícula prevista no Calendário Escolar da FACNOPAR;
- o aluno trancar a matrícula, desistir do curso ou se transferir para outra instituição;
- o aluno tiver reprovações sucessivas e não justificadas, situação que, segundo critérios da Comissão de Bolsas, constitui impedimento para obtenção do benefício em semestres posteriores;
- o aluno incorre em falta grave de acordo com as normas da Instituição.
- ficar 3 meses sem pagar a mensalidade.

Nos casos em que já tiver gozado da bolsa e esta for cancelada, o aluno ficará devedor de todo o montante do benefício recebido indevidamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As bolsas de estudos vinculadas à campanha de marketing intitulada "DEU A LOUCA NA COORDENAÇÃO", terão validade entre os dias 11/07/2022 a 15/07/2022.

O aluno poderá sanar eventuais dúvidas relativas ao preenchimento da ficha de inscrição e à documentação necessária, além de outras, na SECRETARIA.

Alunos com pendência na Instituição, que impossibilite o cadastro da bolsas de estudos vinculadas à campanha de marketing intitulada "DEU A LOUCA NA COORDENAÇÃO" só terão direito a mesma a partir da data da regularização das pendências, conforme critérios da Instituição.

Os casos omissos serão analisados pelo CONSAC.

Apucarana, 11 de Julho de 2022.

Direção Geral